



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 001/2024/PPGML/UNIR

Processo nº 23118.012013/2023-12

OBJETO: Seleção de Aluno Especial para disciplinas do semestre letivo 2023.2 - Programa de Pós-graduação em Letras (PPGML/UNIR)

PREÂMBULO

A Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para “aluno especial” no Mestrado Acadêmico em Letras, curso aprovado pela Resolução n.º 201/CONSEA, de 24 de março de 2009, e validado pela CAPES em Brasília.

1. A DEFINIÇÃO DE "ALUNO ESPECIAL"

1.1. “Aluno Especial” é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem direito a vínculo com o curso. As atividades realizadas por aluno especial não lhe conferem qualquer direito a uma vaga como aluno regular do curso de Mestrado. As vagas para aluno regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo específico. O Regimento do Mestrado Acadêmico em Letras admite “alunos especiais, matriculados em disciplinas com direito a crédito, após deliberação pelo colegiado do curso”.

2. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

2.3. A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Mestrado. Este Edital para “Aluno Especial” terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno aprovado no processo seletivo cursar até duas (02) disciplinas em um semestre. Caso isso ocorra, posteriormente ele não poderá mais cursar disciplinas nos semestres subsequentes, neste Mestrado em Letras. A Resolução nº 528/CONSEA, de 10/07/2018, em seu artigo 3º estabelece o limite de disciplinas que podem ser cursadas como aluno especial: “Na condição de Aluno Especial, o estudante poderá cursar até duas disciplinas em um mesmo Programa”.

3. PERÍODO E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. O período seguirá o Cronograma deste Edital, sendo recebidas as inscrições somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA – no link: [Processos Seletivos Stricto Sensu \(SIGAA\)](#).

4. QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	DOCENTE	HORÁRIO/TURNO	VAGAS	VAGAS * RERVADAS
Narratologia Amazônica	Prof. Dr. Valdir Vegin	terça-feira (vespertino)	05	1
Pluralidade Cultural e Linguagens	Prof. Dr. Jefferson Campos	quarta-feira (vespertino)	05	1
História do Conhecimento Linguístico	Prof. Dr. Élcio Aloisio Fragoso	quinta-feira (matutino)	05	1
Morfossintaxe	Prof. Dr. Quesler Fagundes Camargos	quinta-feira (vespertino)	10	2

* Conforme Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, em seu artigo: Art. 4º O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas seja reservado para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas.

4.1. As aulas regulares começarão em 05 de fevereiro de 2024 e ocorrerão de forma presencial, com exceção da disciplina "Morfofossintaxe", oferecida de forma híbrida (parte presencial e parte remota/via *Google Meet*).

4.2. As disciplinas obrigatórias não estarão disponíveis para alunos especiais.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1. Preenchimento do formulário online, disponível no SIGAA.

5.2. Registro Geral e CPF (brasileiros/naturalizados) ou Registro Nacional Migratório ou Passaporte (estrangeiros) (escaneados de modo legível, formato PDF em arquivo único).

5.3. Diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) ou documento que comprove a conclusão da Graduação (PDF).

5.4. Currículo no formato *lattes*, atualizado, gerado na Plataforma eletrônica Lattes - <http://www.cnpq.br> (PDF).

5.5. Carta direcionada ao docente responsável pela disciplina que justifique a importância da disciplina na formação do aluno e exponha seus interesses de pesquisa (máximo uma página, PDF).

5.6. Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>) (PDF).

5.7. Comprovante de endereço (PDF).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma a seguir, que será publicado na página do Programa: www.mestradoemletras.unir.br.

6.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção é composto pela análise da carta direcionada ao docente responsável pela disciplina pleiteada pelo candidato.

7.2. Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas.

Parágrafo único: Sendo o número de inscritos homologados na seleção menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados, se atendidos os requisitos dispostos no item 5.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado final será feita na página do PPGML (www.mestradoemletras.unir.br). A lista de candidatos aprovados será apresentada por disciplina.

9. RECURSOS

9.1. Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: mestradoemletras@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso Seleção Aluno Especial".

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	OCORRÊNCIA
22/01/2024	Publicação do Edital
De 22/01 a 28/01/2024	Período de inscrições
29/01/2024	Homologação das inscrições
30/01 e 31/01/2024	Recurso ao indeferimento de inscrição

01/02/2024	Resultado dos recursos da inscrição e Publicação do Resultado da Seleção
02 e 03/02/2024	Recurso contra o Resultado da Seleção
05/02/2024	Resultado do recurso e Resultado Final da Seleção
06/02/2024	Matrícula de Aluno Especial, pela coordenação do programa (via SIGAA)
06/02/2024	Início das Aulas - Ensino Presencial - Campus José Ribeiro Filho

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Programa divulgará todas as informações referentes ao processo seletivo, inclusive os resultados do processo de seleção e das análises dos recursos interpostos, sempre na página do Programa (www.mestradoemletras.unir.br). Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

11.2. Os Casos omissos, durante a realização do Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619710** e o código CRC **BAC3B23D**.